



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0313/GPMAAN/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal e determina seu afastamento preventivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, incisos V da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 236/2025/PJ/AJ/PMAAN, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e outras providências, em desfavor do servidor SERGIO LUIZ TAVARES, professor efetivo da rede municipal de ensino, diante de denúncia apresentadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 146, II e IX, art. 147, IX e X e art. 148, I e II da Lei Municipal nº 025/1993 (RJU), bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor SERGIO LUIZ TAVARES, matrícula nº 007310-4, professor efetivo da rede municipal de ensino, para apuração das faltas funcionais descritas no Ofício nº 07/2025/EMEFORS/PA e demais documentos anexados.

Art. 2º Designa-se Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Aline Alves Lacerda;
- II – Vilcimar Pereira dos Santos
- III – Ana Clenes Sales Arraes

Art. 3º Fica determinado o afastamento preventivo do servidor SERGIO LUIZ TAVARES de suas funções pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 191 do RJU, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 4º A Comissão ora designada deverá conduzir o processo disciplinar, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, apresentando relatório conclusivo no prazo legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:9EB8B805

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 0313/GPMAAN/2025**

DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal e determina seu afastamento preventivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, incisos V da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 236/2025/PJ/AJ/PMAAN, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e outras providência, em desfavor do servidor SERGIO LUIS TAVARES, professor efetivo da rede municipal de ensino, diante de denúncia apresentadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 146, II e IX, art. 147, IX e X e art. 148, I e II da Lei Municipal nº 025/1993 (RJU), bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor SERGIO LUIS TAVARES, matrícula nº 007310-4, professor efetivo da rede municipal de ensino, para apuração das faltas funcionais descritas no Ofício nº 07/2025/EMEFORS/PA e demais documentos anexados.

Art. 2º Designa-se Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Aline Alves Lacerda;
- II – Vilcimar Pereira dos Santos
- III – Ana Clenes Sales Arraes

Art. 3º Fica determinado o afastamento preventivo do servidor SERGIO LUIS TAVARES de suas funções pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art.

191 do RJU, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 4º A Comissão ora designada deverá conduzir o processo disciplinar, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, apresentando relatório conclusivo no prazo legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:30E362CC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO 2024034301

ORIGEM: PREGÃO Nº 014/2024

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: C G V MARQUES LTDA

CONTRATO Nº: 2024034301 **VALOR:** R\$ 2.819,31 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e um centavos) **25/07/2025 a 31/12/2025**

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:AE71C294

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 040-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 040-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TIPO PIÇARRA BRUTA, TERRA PRETA, AREIA BRANCA E ATERRO ARENOSO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1301.151220122.2.150 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.24, NO VALOR DE R\$ 184.695,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CONTRATADA: BENTES & ARRUDA LTDA

CONTRATO Nº: 20250666 – **VALOR:** R\$ 184.695,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) **VIGÊNCIA:** 11 DE SETEMBRO DE 2025 A 11 DE SETEMBRO DE 2026